



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM N.º 001/2026.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante a mensagem n.º 001/2026, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e revisão geral anual com concessão de aumento real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Senhor Presidente, a referida mensagem inclui o Poder Legislativo Municipal, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na Resolução de Consulta nº 13/2023 - PV - Processo nº 7.805-0/2022, acerca da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo municipal para definição de índice e data-base da revisão geral anual para os servidores públicos de todos os Poderes e órgãos e os agentes políticos, com a concessão condicionada ao atendimento do limite de despesa com pessoal e à capacidade financeira.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO  
VERONESE:9276011218  
7  
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
PAULO AUGUSTO  
VERONESE:92760112187  
Dados: 2026.01.29 15:47:48 -04'00'

Excelentíssimo Senhor;  
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;  
MD. Presidente;  
Câmara Municipal de Vereadores;  
Juína-MT - Mato Grosso.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e revisão geral anual com concessão de aumento real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de revisão geral anual, o percentual do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 - no montante de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), a incidir sobre os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, retroativo a 1º de janeiro de 2026, e revisão geral anual com concessão de aumento real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína Estado de Mato Grosso, no percentual do IPCA-E, no montante de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), acrescido de aumento real de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), totalizando o percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O percentual referido no caput, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013/2008, 1.016/2008, 1.176/2010, 1.399/2012 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.570/2015, e na lei que fixa os subsídios/vencimentos do prefeito, vice prefeito e dos secretários municipais, a incidir sobre os subsídios e/ou vencimentos constantes da tabela vigente na data de 31.12.2025.

§ 2º O percentual concedido pelo art. 1º, da presente Lei Complementar, não se aplica aos vencimentos dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, exceto se o percentual for menor, caso que



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

deverá ser concedido à diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

**Art. 2º** As alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação municipal mencionada no § 1º, do art. 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Eventual percentual concedido a título de revisão geral anual e aumento real dos profissionais da educação básica do município, regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, deverá estar incluso dentro do percentual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a ser objeto de Lei Complementar Municipal específica.

**Art. 4º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como, baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º** A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 8º** No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º, da presente Lei Complementar.

**Art. 9º** O percentual de revisão geral de subsídios fixado por esta Lei será extensível, no que couber, aos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2026 e as alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação do Poder Legislativo, serão levadas a efeito por Portaria do Poder Legislativo Municipal, limitado aos Vereadores a concessão do percentual de revisão geral anual.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 10º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO  
VERONESE:927601121  
87

Assinado de forma digital por  
PAULO AUGUSTO  
VERONESE:92760112187  
Dados: 2026.01.29 15:48:22 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

#### LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_\_\_\_/2026

##### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

##### OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

**EU, PAULO AUGUSTO VERONESE**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO  
VERONESE:92760112187  
12187

Assinado de forma digital por  
PAULO AUGUSTO  
VERONESE:92760112187  
Dados: 2026.01.29 15:48:38  
-04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO II

#### LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_\_\_\_/2026

##### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

##### OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES - DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

EU, **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES do Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

 EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
Data: 29/01/2026 17:26:46-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Geral do DAES



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – MUNICÍPIO DE JUÍNA.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DO  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – DAES.  
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

<b>Descrição do Evento:</b> REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2026	-	<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES</b>
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)</b>	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.187 de 23/12/2025	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.775,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.287.550,00
319013 Obrigações Patronais	147.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.750,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	367.500,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>3.823.575,00</b>

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2025</b>		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.381.489,89	3.381.489,89
319013 Obrigações Patronais	143.505,23	143.505,23
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	391.783,48	391.783,48
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>3.916.778,60</b>	<b>3.916.778,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS</b>				
<b>Descrição das despesas expandidas por elemento</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>Total Desp. Aument.</b>
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.775,00	6.150,38	6.550,15	775,15
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.601.286,73	3.835.370,37	4.084.669,45	483.382,72
319013 Obrigações Patronais	152.833,07	162.767,22	173.347,09	20.514,02
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.750,00	16.773,75	17.864,04	2.114,04
319113 Obrigações Patronais RPPS	417.249,41	444.370,62	473.254,71	56.005,30
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.192.894,21</b>	<b>4.465.432,34</b>	<b>4.755.685,44</b>	<b>562.791,23</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do Evento</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>Total Aumento</b>
RCL – Departamento de Água e Esgoto Sanitário	9.187.500,00	9.646.885,00	10.129.218,75	941.718,75

<b>DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor Previsto</b>
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.775,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.601.286,73
319013 Obrigações Patronais	152.833,07
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.750,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	417.249,41
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>4.192.894,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações:

- 1- O presente impacto trata da revisão geral anual para o exercício de 2026, considerando o IPCA-E acumulado de 2025 em 4,41%, mais 0,09%, totalizando o montante de 4,50%, aplicado retroativo ao mês de janeiro de 2026, considerando as progressões funcionais.
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, irão necessitar de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares;
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína/MT, 29 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO  
VERONESE:9276011218  
7

  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
PAULO AUGUSTO  
VERONESE:92760112187  
Dados: 2026.01.29 15:51:32 -04'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HAERCIO MATTEI  
Data: 29/01/2026 14:39:26-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Haércio Mattei**  
Contador CRC/MT 012152/O-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: Revisão Geral Anual 2026	Expansão: X	Aperfeiçoamento:
Criação:		

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)**

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.187/2025 de 23/12/2025

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	87.309.500,00
319013 Obrigações Patronais	4.827.600,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.849.900,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	13.098.400,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>109.085.400,00</b>

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2025**

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	74.370.521,69	74.370.521,69
319013 Obrigações Patronais	3.493.429,50	3.493.429,50
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.804.294,68	4.804.294,68
319113 Obrigações Patronais RPPS	10.731.083,94	10.731.083,94
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>93.399.329,81</b>	<b>93.399.329,81</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

<b>DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS</b>				
<b>Descrição das despesas expandidas por elemento</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>Total Desp Aument</b>
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	81.572.665,12	87.282.751,68	91.646.889,26	10.074.224,14
319013 Obrigações Patronais	3.874.590,18	4.122.563,95	4.308.079,33	433.489,15
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.199.844,45	5.532.634,49	5.781.603,05	581.758,60
319113 Obrigações Patronais RPPS	11.913.101,36	12.675.539,84	13.245.939,14	1.332.837,78
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>102.560.201,11</b>	<b>109.613.489,97</b>	<b>114.982.510,77</b>	<b>12.422.309,67</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL</b>				
<b>Descrição do Evento</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>Total Aumento</b>
Receita Corrente Consolidada Município de Juína	310.122.283,34	343.532.300,00	364.794.426,81	54.672.143,47

<b>DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL</b>	
<b>Descrição por elemento de despesa</b>	<b>Valor Previsto</b>
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	81.572.665,12
319013 Obrigações Patronais	3.874.590,18
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.199.844,45
319113 Obrigações Patronais RPPS	11.913.101,36
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>102.560.201,11</b>

Observações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO** (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

- 1- O Presente Impacto trata da Revisão Geral Anual para o Exercício de 2026, considerando o IPCA-E acumulado de 2025 em 4,41%, mais 0,09%, totalizando o montante de 4,50%, aplicado retroativo ao mês de janeiro de 2026, considerando as progressões funcionais;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, poderão necessitar de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT., 28 de janeiro de 2026	<p>PAULO AUGUSTO VERONESE:927601 12187</p> <p><b>Paulo Augusto Veronese</b> Prefeito Municipal</p> <p>Assinado de forma digital por PAULO AUGUSTO VERONESE:92760112187 Dados: 2026.01.29 15:49:21 -04'00'</p>	<p>NATANIEL TOMASINI:9177644913</p> <p><b>Nataniel Tomasini</b> Contador CRC/MT 011911/O-4</p> <p>Assinado de forma digital por NATANIEL TOMASINI:91776449134 Dados: 2026.01.29 15:49:42 -04'00'</p>
----------------------------------	---	--